

Programa de Concurso

Atribuição do direito de utilização e exploração do quiosque instalado na Rua Joaquim Valente Almeida - cidade de Águeda

Cláusula 1ª

Objeto do concurso

O presente concurso tem por objeto a atribuição do direito de utilização e exploração do quiosque instalado na Rua Joaquim Valente Almeida, na cidade de Águeda, propriedade do Município de Águeda, por um período de 3 (três) anos, renovável por igual período, de acordo com o Caderno de Encargos em anexo ao presente Programa de Concurso.

Cláusula 2ª

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Águeda, pessoa coletiva número 501 090 436, sito na Praça do Município, 3754-500 Águeda, com o número de telefone 234 610 070, com o endereço de correio eletrónico geral@cm-agueda.pt e sítio na Internet <https://www.cm-agueda.pt>.

Cláusula 3ª

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar, consubstanciada na autorização de abertura do presente concurso, foi determinada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 04-07-2024.

Cláusula 4ª

Consulta do processo

1. O processo do presente concurso, constituído pelo Programa de Concurso e pelo Caderno de Encargos, encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, no edifício da Câmara Municipal, sito na Praça do Município, 3754-500 Águeda, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h30, durante o prazo fixado para apresentação das propostas.
2. As peças do concurso encontram-se, ainda, integralmente disponibilizadas na página da Internet do Município de Águeda, em <https://www.cm-agueda.pt>.

Cláusula 5ª

Visita das instalações

Os interessados podem visitar as instalações do quiosque durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, devendo, para o efeito, requerer o agendamento da visita por contacto telefónico para o número de telefone 234 610 070 ou através do endereço de correio eletrónico ricardo.vilela@cm-agueda.pt.

Cláusula 6ª

Júri do Procedimento

1. O presente procedimento é dirigido por um Júri composto por três membros efetivos, um dos quais preside, e dois membros suplentes.
2. Compete ao Júri praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento, designadamente, prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.
3. Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento deverão ser solicitados, por escrito, ao Júri do concurso.
4. Os pedidos de esclarecimento podem ser remetidos para o endereço de correio eletrónico geral@cm-agueda.pt ou apresentados no Gabinete de Atendimento ao Município, no edifício da Câmara Municipal, sito na Praça do Município, 3754-500 Águeda, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h30, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
5. O Júri pode ser assessorado por pessoas tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento.

Cláusula 7ª

Concorrentes

1. É concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participa no procedimento mediante a apresentação de uma proposta.
2. Podem concorrer ao procedimento todos os interessados, com exceção das entidades que se encontrem em alguma das situações referidas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Cláusula 9ª

Preço Base

O valor base para apresentação das propostas, referente à renda mensal do quiosque instalado na Rua Joaquim Valente Almeida é de **€100,00 (cem euros)**, não sendo aceites propostas de valor inferior ao indicado.

Cláusula 10ª

Critério de atribuição

1. O critério para a atribuição do direito de utilização e exploração do quiosque é o da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o valor mais elevado apresentado.
2. Em caso de igualdade entre propostas será realizado o sorteio das mesmas, em data e local a designar pelo Júri do procedimento.

Cláusula 11ª

Proposta

1. A proposta deve ser elaborada de acordo com o Anexo I (Modelo da Proposta) ao presente Programa de Concurso, sendo devidamente assinada e redigida em língua portuguesa e apresentada sem qualquer alteração das cláusulas do Caderno de Encargos ou de outros documentos que integrem o procedimento.
2. O valor da proposta deve ser expresso em euros, por extenso e algarismos.
3. Os concorrentes devem manter as suas propostas por um período mínimo de 90 (noventa) dias.

Cláusula 12ª

Documentos que acompanham a proposta

A proposta elaborada em conformidade com a cláusula anterior deve ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do procedimento:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo II (Modelo de Declaração) ao presente Programa de Concurso, devidamente assinada pelo concorrente;
- b) Certidão Permanente (caso o concorrente seja uma pessoa coletiva);
- c) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere pertinentes para a análise da proposta.

Cláusula 13ª

Modo e prazo para apresentação das propostas

1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser submetidas no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação do anúncio de abertura do concurso em jornal local e na página eletrónica do Município de Águeda.
2. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, poderão ser apresentadas em suporte de papel no Gabinete de Atendimento ao Município, no edifício da Câmara Municipal, em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deverá constar a indicação “Atribuição do direito de utilização e exploração do quiosque instalado na Rua Joaquim Valente Almeida”, seguido do nome ou denominação do concorrente, contra recibo.

Cláusula 14ª

Abertura das propostas

A abertura das propostas será realizada em ato público, após o término do prazo para apresentação das mesmas, em data e local a designar pelo Júri do procedimento, podendo assistir quaisquer interessados.

Cláusula 15ª

Análise das propostas

1. O Júri do procedimento procederá à análise das propostas apresentadas de acordo com o critério estabelecido na cláusula 10ª deste Programa de Concurso.
2. Na fase de apreciação das propostas o Júri poderá solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as mesmas, caso considere necessário.
3. Após a análise das propostas o Júri elabora um relatório preliminar no qual vai propor a ordenação das mesmas, fundamentando a exclusão das propostas que não cumpram as formalidades definidas no Programa de Concurso.

Cláusula 16ª

Decisão de Adjudicação

Cumpridas as formalidades previstas nas cláusulas anteriores, a Câmara Municipal procede à adjudicação da proposta ordenada em primeiro lugar.

Cláusula 17ª

Caução

1. Para garantir o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, o concorrente cuja proposta seja ordenada em primeiro lugar deve, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação, prestar uma caução de valor correspondente ao dobro do valor base para apresentação das propostas, no montante de €200,00 (duzentos euros).
2. A caução pode ser prestada através de depósito em dinheiro, seguro-caução ou garantia bancária e será mantida até ao termo do contrato de atribuição do direito de utilização e exploração do quiosque.

Cláusula 18ª

Documentos de Habilitação

O concorrente a quem venha a ser adjudicado o direito de utilização e exploração do quiosque, deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão, apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo III ao presente programa de concurso;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
- i) Certificado do registo criminal (caso o concorrente seja uma pessoa coletiva, deverá apresentar o certificado do registo criminal da empresa e dos titulares dos respetivos órgãos de gestão);
- ii) Certidão de situação contributiva regularizada;
- iii) Certidão de situação fiscal regularizada.

Cláusula 19ª

Contrato

O contrato de atribuição do direito de utilização e exploração do quiosque instalado na Rua Joaquim Valente Almeida será reduzido a escrito.

Cláusula 20ª

Casos Omissos

Em tudo o que for omissos no presente Caderno de Encargos observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto e no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

ANEXO I

Modelo de proposta

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Águeda

_____ (Indicar nome, estado civil, profissão,
morada e número de documento de identificação fiscal), (1) na qualidade de representante legal de...
(firma, número de identificação fiscal e sede) _____,
depois de ter tomado perfeito conhecimento do concurso público para atribuição do direito de utilização
e exploração do quiosque instalado na Rua Joaquim Valente Almeida, na cidade de Águeda, declara que a
sua representada (2) propõe-se a pagar o valor mensal de € _____ pela
utilização e exploração do referido quiosque, em conformidade com o Programa de Concurso e Caderno
de Encargos.

Mais declara que a sua representada (2) se submete, em tudo o que respeitar à utilização e exploração, ao
que se encontrar prescrito na legislação em vigor.

Local e data, _____

Assinatura _____

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

ANEXO II
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos na redação do Decreto- Lei 111- B/2017 de 31 de agosto]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da

adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.º os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.º. os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos na redação do Decreto- Lei 111- B/2017 de 31 de agosto]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º